

**TA Nº 164/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E RAPIDOPARK SERVICE E ESTACIONAMENTOS LTDA. (RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS), NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **RAPIDOPARK SERVICE E ESTACIONAMENTOS LTDA**, e nome fantasia RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 4, nº 1411, Quadra 75, Lote 09-E, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.244.315/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário **Juarez Jayme Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3101981 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 804.799.011-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022, conforme Processo nº 202200058005802, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Despacho nº 61/2022 – OVG/GECEV (000036236613), da Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos que solicita o acréscimo dia de 8 (oito)

*Ludmilla Ferreira Gomes*  
Gerente Estratégica Jurídica  
—GEJUR—OVG



Operadores de Estacionamento ao CPS 052/2022, em razão do grande público que está frequentando o evento e apresentando altas demandas de veículos disputando vagas para estacionamento, o que superou as expectativas; e também por ocasião da liberação de mais áreas nas imediações do CCON – Centro Cultural Oscar Niemeyer, para estacionamento alternativo;

Considerando ainda que no Despacho nº 61/2022 – GECEV, segue a informação de que a empresa Contratada deverá atuar com o quantitativo acrescido a partir de 14/12/2022;

Considerando que para o acréscimo pretendido será necessário adicionar o valor de R\$ 27.642,45 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em conformidade com a planilha de custos da contratada (000036236583), implicando no acréscimo do percentual de aproximadamente 15,391% ao CPS 052/2022;

Considerando a autorização da Diretoria Geral e Administrativa/Financeira da OVG no que tange ao acréscimo pretendido através do Despacho nº 756/2022 – DIGER (000036245755), bem como o provisionamento da despesa pela Gerência Financeira desta Organização, através do mesmo despacho e;

Considerando que já fora acrescido o percentual de 7,7% ao CPS 052/2022 através do TA 156/2022 (000036110981), e que o acréscimo de mais 15,391% (quinze virgula trezentos e noventa e um por cento) ao valor do contrato original, encontra-se dentro do limite legal.

Neste sentido, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, nos itens 1.2 e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO no seu parágrafo terceiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Diante das considerações apresentadas e objeto supracitado, ficam alteradas as Cláusulas abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:



**"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

(...)

## 1.2 Especificações:

Item	Descrição	Valor Total
I	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custo direto da operação.</li><li>• Impostos e Taxas.</li><li>• Manutenção de substituição;</li><li>• Ações trabalhistas;</li><li>• Custos judiciais;</li><li>• Uniformes;</li><li>• Rádios comunicadores;</li><li>• Sistema de controle de veículos e insumos para anotações;</li><li>• Atendimento pelas ocorrências se ocorrer (sinistros);</li></ul>	R\$ 179.600,00 + acréscimo de aproximadamente 7,7% (R\$ 13.821,28)  + 15,391% (R\$ 27.642,45)
<p><del>R\$ 179.600,00 - CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS</del> <del>TA 156/2022: R\$ 193.421,28 - CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)</del> NOVO VALOR: R\$ 221.063,73 - (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)</p>		

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total sob demanda de até R\$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000035655418).

Fica o ajuste originário por meio do Termo Aditivo nº 156/2022 acrescido em aproximadamente 7,7% (sete virgula sete cento) correspondente a revisão imediata e urgente das datas e do contingente de pessoas disponíveis para a realização do serviço, que implicará no acréscimo do valor de R\$ 13.821,28 (treze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).



E, por ocasião do presente Termo Aditivo, fica o ajuste originário acrescido em aproximadamente mais 15,391% (quinze virgula trezentos e noventa e um por cento), correspondente ao acréscimo de 08 (oito) Operadores de Estacionamento dia em razão do grande público que está frequentando o evento Natal do Bem 2022 e apresentando altas demandas de veículos disputando vagas para estacionamento, o que superou as expectativas; e também por ocasião da liberação de mais áreas nas imediações do CCON - Centro Cultural Oscar Niemeyer, para estacionamento alternativo, implicando assim no acréscimo do valor de R\$ 27.642,45 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e restando o presente contrato consignado com o novo valor total de R\$ 221.063,73 - (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

  
Sérgio Borges Fonseca Júnior  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
Juarez Jayme Filho  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: